

LEI Nº 10.979, DE 16 DE MAIO DE 2025

Institui o Dia da Bombeira Militar, no âmbito do Estado do Pará.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no Estado do Pará, o Dia da Bombeira Militar, a ser comemorado anualmente, no dia 1º de fevereiro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de maio de 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1198887

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RAFAELA SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, AMILTON ALVES DE AGUIAR para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1198896

DECRETO Nº 4660, DE 16 DE MAIO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 13.784.520,19 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.784.520,19 (Treze milhões setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais e dezenove centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215117603 - SEDUC	02501000001	444042	1.742.316,75
161011212215117674 - SEDUC	02501000001	444042	2.559.055,18
251020306215088153 - Enc. PGE	02501000001	459093	4.982.000,00
391011412212974668 - SEIRDH	02501000001	339030	40.000,00
391011412212978338 - SEIRDH	02501000001	339039	479.554,14
391011412212978338 - SEIRDH	02501000001	339139	4.668,00
391011412212978338 - SEIRDH	02501000001	339140	28.665,00
391011412212978339 - SEIRDH	02501000001	339036	9.244,00
391011442215002267 - SEIRDH	02501000001	339033	20.000,00
391011442215002269 - SEIRDH	02501000001	339014	10.000,00
391011442215008214 - SEIRDH	02501000001	335041	984.888,86
391011442215008225 - SEIRDH	02501000001	339033	442.870,00
391011442215008798 - SEIRDH	02501000001	339033	225.000,00
792011812212974668 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339030	39.000,00
871010812815058399 - FEAS	02660000039	339014	17.258,26
971010312212978338 - SEAP	02501000001	339039	71.147,68
971010312212978338 - SEAP	02501000001	339140	450.000,00
971010342115008228 - SEAP	02501000001	339030	200.000,00
971010342115008228 - SEAP	02501000001	339036	41.095,52
971010342115108283 - SEAP	02501000001	339039	1.437.756,80
		TOTAL	13.784.520,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4661, DE 16 DE MAIO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.493.172,43 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.493.172,43 (Um milhão quatrocentos e noventa e três mil e cento e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897733 - SEOP	01500000001	449093	281.495,58
111060412815082245 - Casa Militar	02500000001	339092	1.555,65
481011236215112194 - SECTET	02700000006	339147	4.121,20
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339037	1.206.000,00
		TOTAL	1.493.172,43

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449093	281.495,58
111060412212978314 - Casa Militar	02500000001	339092	1.555,65
481011236215112194 - SECTET	02700000006	339036	4.121,20
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	02759000056	449052	1.206.000,00
		TOTAL	1.493.172,43

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1198882

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025-CCG/PA
A Coordenadora de Relações Governamentais, conforme atribuições dadas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e após análise das peças contidas nos autos do processo nº. 2025/2097768-CCG/PA, especialmente pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, e considerando manifestações do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio deste Órgão, resolve:
a) ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do LOTE ÚNICO do Pregão Eletrônico N.º 90004/2025-CCG/PA, autorizando a Contratação e emissão de Nota de Empenho, conforme discriminado abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bandeiras oficiais em atendimento às necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, em Belém, sob demanda, pelo período de 12 meses.
1- CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ- SEDE – LOTE ÚNICO CONTRATADA: VIDEABAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 03.574.465/0001-44, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia SC 355, nº 511, sala 101 e 102, Bairro Santa Tereza, no município de Videira – SC, CEP: 89.560-00, Fone: 4935663401 E_mail : comercial@videband.com.br .
VALOR: A licitante foi vencedora do LOTE ÚNICO do certame com o VALOR GLOBAL de R\$49.3360,00 (quarenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais).
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Belém/PA, 15 de maio de 2025.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Karina Lima
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1198529

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0263/2025-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;